

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XII | Edição nº 434

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

www.jandira.sp.gov.br



#ConstruindoComVocê

ACESSE NOSSO SITE:
JANDIRA.SP.GOV.BR



CHAMA MENTO

PÚBLICO EMERGENCIAL

INSCRIÇÕES DIAS:

13 e 14/11

INSCRIÇÕES DIAS:

18 e 19/11

LOCAL DE INSCRIÇÃO

AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL
DAS 08H ÀS 12H - 13H ÀS 16H

CONFIRA
EDITAL EM
NOSSO SITE
OFICIAL

VAGAS TEMPORÁRIAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | AUXILIAR DE FARMÁCIA | TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | FONOAUDIÓLOGO | TERAPEUTA OCUPACIONAL.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/11/2024 | Edição: 212 | Seção: 3 | Página: 345

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal de Jandira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024-SECOM

PROCESSO Nº 12232/2024

A Prefeitura do Município de Jandira, através da Secretaria de Comunicação e Eventos, torna público o chamamento público a realização de Chamamento Público para Patrocínio dos eventos; 61º Aniversário do Município de Jandira e Marcha para Jesus. O edital na íntegra encontra-se disponível, gratuitamente no site www.jandira.sp.gov.br. Os envelopes serão recebidos somente na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, sito a Rua Elton Silva, nº 1000, Parque JMC, Centro, Jandira. Informações: (11) 4619-8200 até o dia 19 de Novembro de 2024.

JÚLIO CESAR MOEREIRA DE PAULA JUNIOR

Diretor Municipal de Comunicação e Eventos Designado

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

EDITAL 003/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO
MARCHA PARA JESUS 2024 - ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE JANDIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: E- 12232/2024**

Julio Cezar Moreira de Paula Júnior, Diretor de Comunicação e Eventos (designado), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024** – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO E PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS **MARCHA PARA JESUS** (Lei nº 1.993, de 12 de abril de 2013) E COMEMORAÇÃO DO **61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA** (ambos com previsão orçamentária através das ações 2111 e 2090). O MUNICÍPIO OFERECERÁ COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO DIRETO OU INDIRETO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PUBLICIDADE DO ATO.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até 19 de Novembro de 2024, às 09h00 horas, na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP).

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas privadas, com fundamento no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18, para a realização dos eventos: **MARCHA PARA JESUS 2024** e o **61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, que serão realizados nas datas abaixo:

**61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE JANDIRA
MARCHA PARA JESUS 2024**

Os eventos mencionados, acontecerão no dia 07 de dezembro de 2024, na Praça de Eventos Elias Barjud, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, s/n - Centro - Jandira - SP.

1.2 - O **PATROCÍNIO** (apoio) será contemplado com a instalação de Praça de Alimentação no local, exploração publicitária da logomarca do patrocinador, e parque de diversões, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.2 deste EDITAL, além do cumprimento das demais exigências previstas abaixo.

2. DO PROJETO

2.1 - O **PROJETO** a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística dos eventos: **MARCHA PARA JESUS 2024** e **61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, que são considerados tradicionais, com previsão no **CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS** do município de Jandira. Esses eventos, que reúnem milhares de pessoas todos os anos, atraem público tanto do próprio município quanto da região.

A **MARCHA PARA JESUS** O evento é composto por um dia de festividades, que contará com a apresentação de artistas do segmento religioso e de instituições sediadas no município. Na área destinada ao evento, serão instalados banheiros químicos, sistema de som, iluminação, e estruturas adequadas, proporcionando um amplo espaço para a apreciação dos shows artísticos. Também

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

haverá um espaço dedicado à comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas, além de estruturas de saúde e segurança que serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jandira.

O **61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE** O evento é composto por um dia de festividades, que contará com a apresentação de artistas do segmento religioso e de instituições sediadas no município. Na área destinada ao evento, serão instalados banheiros químicos, sistema de som, iluminação, e estruturas adequadas, proporcionando um amplo espaço para a apreciação dos shows artísticos. Também haverá um espaço dedicado à comercialização de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, além de estruturas de saúde e segurança que serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jandira.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO) E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JANDIRA

3.1 Os interessados em patrocinar os **PROJETOS** podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as disposições a seguir expostas:

3.2 **COTA 01 - CONTRATAÇÃO DOS SHOWS DE ARTISTAS PARA O OBJETO DESTES CHAMAMENTO PATROCÍNIO (apoio)** – Contratação de atrações musicais dos gêneros: **pagode, sertanejo, eletrônico, funk, forró, rock e gospel**, para compor as apresentações dos eventos de acordo com a programação estabelecida pela **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, com duração mínima de 01 (uma) hora. A contratação será de responsabilidade exclusiva do patrocinador, que deverá realizá-la diretamente com o artista ou grupo, efetuando o pagamento por conta própria, e comprovar através dos contratos firmados. Caso não haja cumprimento deste contrato, deverão ser aplicadas as sanções previstas no contrato firmado entre a empresa patrocinadora e o artista.

Fica o **PATROCINADOR** obrigado a contratar a quantidade mínima descrita abaixo:

- **61º Aniversário da Cidade** – 1 show de artista com notoriedade nacional
- **Marcha para Jesus 2024** – 1 shows de artistas com notoriedade nacional

A exigência de que os artistas contratados pela empresa vencedora possuam reconhecimento nacional nos estilos gospel (Marcha Para Jesus), sertanejo, forró, pagode e/ou samba, considerando o histórico de sucesso e popularidade desses artistas, com objetivo de garantir um impacto positivo e atrair público para o evento. A escolha desses artistas renomados não apenas contribuirá para o êxito do evento, mas também estabelecerá um padrão de qualidade, baseado em experiências anteriores bem-sucedidas.

Essa abordagem proporciona diversas vantagens:

- **Credibilidade e Confiança:** Os artistas com histórico de sucesso contribuirão para a reputação do evento, atraindo mais participantes e estabelecendo confiança em relação à qualidade da experiência.
- **Atratividade para o Público:** A presença desses artistas campeões de público cria um atrativo direto para os participantes, aumentando a probabilidade de comparecimento e participação ativa.
- **Visibilidade e Cobertura Midiática:** Os artistas conhecidos tendem a atrair maior atenção da mídia, o que pode resultar em ampla cobertura e divulgação do evento.

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

12

- **Sucesso Comprovado:** A história de sucesso desses artistas em eventos anteriores sugere que sua presença terá um efeito positivo no evento atual.

CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE: Será contemplado com a instalação de Praça de Alimentação no local, exploração publicitária da logomarca dos patrocinadores, parque de diversões e atendimento das demais exigências abaixo previstas. A empresa ganhadora do presente chamamento será responsável pela exploração de todo o espaço de eventos para divulgação e comercialização de comidas, doces e bebidas, sejam alcoólicas ou não, tendo em vista a necessidade de ampla divulgação quanto à proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município de Jandira para escolha de PATROCINADORES as pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem aos eventos mencionados no objeto deste chamamento público. O período de inscrição será de **30 de outubro a 19 de novembro de 2024**, na Secretaria de Comunicação e Eventos, situada à Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
3. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado ao tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5.658/2006;
4. Pessoas e empresas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jandira;
5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Estiverem elencados no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de Credenciamento, conforme modelo (ANEXO II), impresso em papel timbrado da empresa (no caso de pessoa jurídica), sem emendas ou rasuras que comprometam sua inteligibilidade e autenticidade,

Prefeitura do Município de Jandira

R. Eiton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1 - Quando o patrocinador for representado por uma agência de publicidade, esta deverá constar expressamente no requerimento as empresas que representa, bem como o ramo de atividade explorado, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no registro de empresas. Em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado da ata arquivada da última assembleia de eleição da diretoria; e, no caso de Sociedade Simples, deverá ser acompanhado das alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

a) Registro no Regime Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de prova da diretoria em exercício.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Certidão negativa de débitos estaduais e certidão negativa de falência;

b) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

e) Certidão Negativa de Tributos Federais;

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.3 - Caso as certidões apresentadas não atendam ao prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

5.4 - A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada mediante a apresentação do respectivo original.

5.5 - O Formulário de Requerimento e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS da Prefeitura de Jandira, no período compreendido entre **30 de outubro e 19 de novembro de 2024**, sendo que o resultado da análise da documentação e habilitação se dará no dia **19 de novembro de 2024, às 09h01**, na sala de Licitações, situada na Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro de Jandira - SP.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1 - Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA dos eventos mencionados no objeto deste chamamento, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Jandira.

6.3 - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1 - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2 - A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Jandira.

6.3.3 - Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Jandira. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação do interessado.

6.4 - Em caso de eventual competição entre as interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia **25 de novembro de 2024, às 10h**, na sala de licitações situada na **Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP**.

6.5 - Concluído o sorteio, a COMISSÃO ORGANIZADORA proclamará o resultado e fará a publicação no dia **26 de novembro de 2024**.

6.6 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetivada impreterivelmente no dia **26 de novembro de 2024**, sendo que o não comparecimento se entenderá como desistência do

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

interessado. A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Jandira realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de patrocínio, em prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de menção, as instruções contidas neste regulamento e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - O Município de Jandira poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e sinais distintivos do Município.

7.2 - Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Jandira de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3 - Os interessados no patrocínio dos eventos devem prestar declaração de que são os legítimos detentores dos direitos autorais a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão a cessão dos direitos de imagem dos artistas que irão se apresentar no evento, podendo ser utilizados pelo Município de Jandira para fins institucionais, livres de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Jandira dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO COOPERANTE

8.1 – São atribuições da Cooperante:

8.1.1 – Patrocinar todos os eventos e shows musicais a que se propôs, com o pagamento dos cachês dos artistas e demais despesas com estes, se houver;

8.1.2 – A exploração da praça de alimentação nos eventos, com o fornecimento de alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária e em observância a data de validade;

8.1.3 – Exercer unicamente a atividade de produção e comercialização do ramo alimentício que lhe foi autorizado, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

8.1.4 – Assumir todas as despesas com os itens descritos acima;

8.1.5 – Firmar todo e qualquer tipo de contratação com terceiros que se façam necessárias para o oferecimento dos itens que revolveu cooperar;

8.1.6 – Não vender bebida alcoólica para menores de 18 anos;

8.1.7 – Não vender bebidas e alimentos em recipientes cortantes e/ou perfurantes;

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

8.1.8 – Respeitar o limite máximo de 40 (quarenta) barracas de 16 m² cada, respeitando a disposição de 4x4;

8.1.9 – Estar de posse de toda a documentação necessária e exigida para o comércio de alimentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 - Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o presente EDITAL, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, dentro das opções aqui oferecidas. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos por escrito e dirigidos à COMISSÃO ORGANIZADORA.

9.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados, junto ao site da Prefeitura de Jandira e/ou diretamente da COMISSÃO ORGANIZADORA, não se aceitando reclamações posteriores aos prazos aqui estabelecidos neste edital.

9.3 - O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP) e será divulgado no Diário Oficial do Município de Jandira.

9.4 - O prazo para **apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar **contrarrazões em igual prazo**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.5 - A **intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor**, sob pena de preclusão.

9.6 - Decorrido o prazo para impugnar o presente Edital, a Comissão organizadora julgará as propostas apresentadas, bem como a documentação apresentada, e posteriormente será publicado o resultado final dos habilitados dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

9.7 - De igual forma servirá referida publicação para convocar os vencedores para a assinatura da Parceria na modalidade Acordo de Cooperação.

9.8 - Será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação de recurso administrativo por escrito na Secretaria de Comunicação e Eventos, contra o resultado do vencedor deste edital.

9.9 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



38

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo e-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.2. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.3. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

11.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para tanto, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.8. fraudar o chamamento público

11.1.2.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

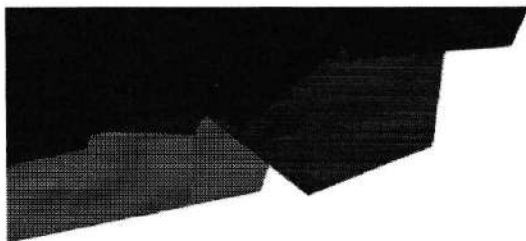
11.1.2.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



31

A) advertência;

B) multa;

C) impedimento de licitar e contratar e

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Julio Cezar M. de Paula Júnior
Diretor de Comunicação e Eventos
RG: 39.418.199-2 | CPF: 434.412.918-11
comunicacao@jandira.sp.gov.br

Julio Cezar M. de Paula Jr.
Diretor de Comunicação e Eventos (designado)

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS

327

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E- 12232/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO E PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS **MARCHA PARA JESUS** (Lei nº 1.993, de 12 de abril de 2013) E COMEMORAÇÃO DO **61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**

MODALIDADE: Chamamento Público

Data de início para o envio de propostas: 30 de outubro de 2024, às 09h00.

Data final para o recebimento das propostas: 19 de novembro de 2024, às 09h00.

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 19/11/2024, às 9h01min.

Os eventos mencionados, acontecerão no dia **07 de dezembro de 2024**, na Praça de Eventos Elias Barjud, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, s/n - Centro - Jandira - SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para organização e execução dos eventos **Marcha para Jesus e 61º Aniversário do Município de Jandira**, pelo período de realização dos eventos. A empresa deverá assegurar a execução de todas as etapas planejadas, incluindo suporte técnico, preventivo e corretivo, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	MARCHA PARA JESUS Apresentação musical do gênero gospel	1
2	61º ANIVERSÁRIO DE JANDIRA Atração musical que poderá abranger os gêneros pagode, sertanejo, eletrônico, funk, forró ou rock.	1

1.2 **CONTRATAÇÃO DOS SHOWS DE ARTISTAS PARA O OBJETO DESTES CHAMAMENTO PATROCÍNIO (apoio)** – Contratação de atrações musicais dos gêneros: **pagode, sertanejo, eletrônico, funk, forró, rock ou gospel**, para compor as apresentações dos eventos de acordo com a programação estabelecida pela **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, com duração mínima de 01 (uma) hora cada.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a realização do Chamamento Público para os eventos **Marcha para Jesus e 61º Aniversário do Município de Jandira** fundamenta-se na relevância de ambos no calendário oficial de eventos da cidade, programados para o dia **07 de dezembro de 2024** e amparados por previsão orçamentária aprovada, reafirmando o compromisso da administração municipal em promover celebrações que valorizam a cultura, a fé e a história de Jandira.

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



A Marcha para Jesus, regulamentada pela Lei Federal nº 12.025/2009 e pela Lei Estadual nº 17.647/2023, constitui-se como uma importante manifestação de fé e união comunitária, promovendo valores de solidariedade e integração social. Já o aniversário de 61 anos do município celebra o progresso e as conquistas de Jandira ao longo de suas seis décadas, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento entre seus cidadãos.

O Chamamento Público é um processo indispensável para assegurar que os eventos sejam realizados com o mais alto padrão de organização e atendimento às necessidades da população. Por meio deste processo, será possível selecionar propostas de instituições ou empresas que demonstrem qualificação técnica e experiência comprovada na execução de eventos de grande porte, garantindo que cada fase — desde a estrutura física e logística até a segurança e acessibilidade — seja planejada e executada de maneira eficiente.

Esse procedimento também reforça o compromisso com a transparência e com a aplicação responsável dos recursos públicos, assegurando que a utilização do orçamento destinado para a Marcha para Jesus e o 61º Aniversário do Município de Jandira siga critérios de eficiência e qualidade. Com isso, a administração municipal busca não apenas realizar eventos que atendam às expectativas da comunidade, mas também que respeitem e valorizem o investimento público, promovendo celebrações que refletem a identidade e os valores do município.

Ao estabelecer critérios claros e objetivos no Chamamento Público, o município visa, ainda, possibilitar a seleção de propostas que garantam uma execução técnica que priorize o bem-estar dos participantes e o cumprimento de normas de segurança e acessibilidade. Dessa forma, espera-se realizar eventos que possam integrar a comunidade, fortalecer a tradição local e proporcionar uma experiência memorável e inclusiva a todos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO


Poderão participar da seleção feita pelo Município de Jandira para escolha de PATROCINADORES as pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em associar sua imagem aos eventos mencionados no objeto deste chamamento público. O período de inscrição será de **30 de outubro a 19 de novembro de 2024**, na Secretaria de Comunicação e Eventos, situada à Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP.

3.1. Encontram-se impedidos de participar:

1. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
2. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
3. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado ao tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5.658/2006;
4. Pessoas e empresas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jandira;
5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025
Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



31
2

6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
7. Estiverem elencados no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de Credenciamento, conforme modelo (ANEXO II), impresso em papel timbrado da empresa (no caso de pessoa jurídica), sem emendas ou rasuras que comprometam sua inteligibilidade e autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

4.1.1 - Quando o patrocinador for representado por uma agência de publicidade, esta deverá constar expressamente no requerimento as empresas que representa, bem como o ramo de atividade explorado, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

4.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

4.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no registro de empresas. Em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado da ata arquivada da última assembleia de eleição da diretoria; e, no caso de Sociedade Simples, deverá ser acompanhado das alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

4.2.2 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Registro no Regime Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de prova da diretoria em exercício.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14

Prefeitura do Município de Jandira

R. Eiton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



35
L

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III deste edital;

- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93.

4.3 - Caso as certidões apresentadas não atendam ao prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão.

4.4 - A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada mediante a apresentação do respectivo original.

4.5 - O Formulário de Requerimento e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS da Prefeitura de Jandira, no período compreendido entre **30 de outubro e 19 de novembro de 2024**, sendo que o resultado da análise da documentação e habilitação se dará no dia 19 de novembro de 2024, às **09h01**, na sala de Licitações, situada na Rua Elton Silva, nº 1000 - Centro de Jandira - SP.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

5.1 - Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA dos eventos mencionados no objeto deste chamamento, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

5.2 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Jandira.

5.3 - Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

5.3.1 - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5.3.2 - A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Jandira.

5.3.3 - Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Jandira. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação do interessado.

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



362

5.4 - Em caso de eventual competição entre as interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia **25 de novembro de 2024**, às **10h**, na sala de licitações situada na **Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira/SP**.

5.5 - Concluído o sorteio, a COMISSÃO ORGANIZADORA proclamará o resultado e fará a publicação no dia **26 de novembro de 2024**

5.6 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetivada impreterivelmente no dia **26 de novembro de 2024**, sendo que o não comparecimento se entenderá como desistência do interessado. A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte do interessado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Jandira realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de patrocínio, em prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de menção, as instruções contidas neste regulamento e os documentos nele referenciados.

Julio Cezar M. de Paula Jr.
Diretor de Comunicação e Eventos
RG: 35418/99 21 CM: 44417
comunicacao@jandira.sp.gov.br

Julio Cezar M. de Paula Jr.
Diretor de Comunicação e Eventos (designado)

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025

Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



Handwritten initials

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024**

À Secretaria de Comunicação e Eventos

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento do chamamento público nº003/2024, divulgado pela **Prefeitura Municipal de Jandira**, por intermédio da **Secretaria de Comunicação e Eventos**, para Realização dos Eventos **Marcha para Jesus** e Comemoração do **61º Aniversário do Município de Jandira**.

(Nome da Entidade) _____, com sede na (Endereço) _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). _____, (cargo ocupado pelo representante legal), vem requerer sua qualificação como PATROCINADOR (A) da **Marcha para Jesus** e **61º Aniversário do Município de Jandira**, com fulcro no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18. **Chamamento Público nº 03/2024**, processo administrativo: **E - 12232/2024** juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes Termos, pede deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025
Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS



30/7

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO
DE TRABALHO DO MENOR (Lei nº 9.854/99)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2024**

À Secretaria de Comunicação e Eventos

Eu, _____, portador da cédula de identidade com R.G. nº _____, e inscrito no C.P.F. sob nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, vem através desta DECLARAR que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não tem, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 14 - Centro - Jandira - SP - CEP 06600-025
Telefone: (11) 4619-8275 - Email: comunicacao@jandira.sp.gov.br